



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP		DATA: 26/08/2019
REFERÊNCIA: NUP: 08505.017744/2019-11		
ASSUNTO: AUTUADOS REVÉIS		
INTERESSADOS: MULTAS DO MÊS DE JULHO DE 2019		
DESTINO: Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.		
DESPACHO 1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os atuados abaixo descritos não apresentaram RECURSO dentro do prazo de 10 (dez) dias , à instância imediatamente superior, nos termos do § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, ratifico a decisão anterior, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, salientando que os infratores deverão realizar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias , contados da data da publicação, conforme disposto no §10º do artigo 309 do supra citado Decreto.		
MAMADU LAMI DJALO	0183-00833-2019	R\$ 2.100,00
IRIS PETRUS VAN HAANDEL	0183-00835-2019	R\$ 10.000,00
IRIS PETRUS VAN HAANDEL	0183-00836-2019	R\$ 100,00
MEGGIE MARIA VERHAPPEN	0183-00837-2019	R\$ 10.000,00
MEGGIE MARIA VERHAPPEN	0183-00838-2019	R\$ 100,00
JUSTINA OJEDA CONDORI DE MAMANI	0183-00839-2019	R\$ 300,00
VICTORIA MARIA DEL CARMEN CASABELLA	0183-00841-2019	R\$ 900,00
ANTONIO ESPINOZA MERCADO	0183-00845-2019	R\$ 10.000,00
YUSUF BOLAT	0183-00850-2019	R\$ 10.000,00
ALEXANDER JOHN HAIBEL	0183-00858-2019	R\$ 800,00
MARIA RAQUEL SEGURA GUEDEZ	0183-00866-2019	R\$ 600,00
EVA YARA TITO COGE	0183-00870-2019	R\$ 1.400,00
YULIETH ALEJANDRA ARCILA SUAZA	0183-00871-2019	R\$ 10.000,00
EDISON LADINO RAMIREZ	0183-00872-2019	R\$ 10.000,00
MOHAMMED A K ABUSABHA HANAN	0183-00874-2019	R\$ 100,00

VALENTINA MELI FLORES JIMENEZ	0183-00875-2019	R\$ 3.300,00
KEVIN LAURENCE BEDRA	0183-00876-2019	R\$ 100,00
JOSEPH CHOQUET	0183-00878-2019	R\$ 300,00
LUIS DAVID ANGEL HUINCHO TONCONI	0183-00888-2019	R\$ 100,00
MICHAEL FERNANDO VILLAMIL PEDRAZA	0183-00892-2019	R\$ 8.600,00
HAI LIN	0183-00894-2019	R\$ 10.000,00
ALEXANDRE CHARLES JEAN MILLET	0183-00895-2019	R\$ 5.000,00
MARIA TERESA CONTRERAS LOBATON	0183-00896-2019	R\$ 4.800,00
FEDERICO ANDRES ALVAREZ RODRIGUEZ	0183-00899-2019	R\$ 300,00
GHIZLAN ZAHOUANI	0183-00900-2019	R\$ 10.000,00
ANA GABRIELA VEGA AMAGUANA	0183-00902-2019	R\$ 10.000,00
JAIME PATRICIO QUILIMBANGO ANRRANGO	0183-00903-2019	R\$ 10.000,00
MARA GAIOLI	0183-00904-2019	R\$ 300,00
ISABEL JULIETT IBANEZ FAUNDEZ	0183-00915-2019	R\$ 10.000,00
KARLA FRANCISCA BRITO VALENZUELA	0183-00916-2019	R\$ 10.000,00
ROGELIA PARI TANCARA	0183-00918-2019	R\$ 100,00
ERPING DU	0183-00919-2019	R\$ 10.000,00
GEORGE OHANAGA	0183-00920-2019	R\$ 3.700,00
JACOB OLIVER FELTHAM WHITE	0183-00921-2019	R\$ 100,00
GLORIA SUAREZ ESPINOZA	0183-00926-2019	R\$ 3.000,00
MARGARIDA JUSTINA CHIVICA CHIAMBA	0183-00929-2019	R\$ 10.000,00
NUBIA BARRERO PERDOMO	0183-00930-2019	R\$ 7.500,00
AMAUROS JOSE BUELVAS RIVERA	0183-00934-2019	R\$ 5.500,00
GIORGIA COLLIA	0183-00937-2019	R\$ 100,00
JULIO TCHERNO SANHA	0183-00942-2019	R\$ 10.000,00

2. Determino, oportunamente, que decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, se o pagamento da multa não for efetuado, os processos deverão ser encaminhados, se for o caso, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a apuração dos débitos e a inscrição em dívida ativa,

conforme estabelece o § 11 do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

3. Publique-se esta **DECISÃO** no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 9º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D'Antola, 95, 3º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.

5. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 26 de Agosto de 2019.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/08/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12110765** e o código CRC **8ACD03FC**.